

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0052
PROCESSO SEPLAG N.º 01223437/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000006/2022-32
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 9.124.391,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 24

Aos 14 dias do mês de julho de 2022, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20220052 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 04/07/2022, às fls 215, do processo nº 0700.000006/2022-32/CAGECE e do processo nº 01223437/2022, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20220052.
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CONTROLADORES LÓGICOS PROGRAMÁVEIS (CLPs) E ACESSÓRIOS (MÓDULOS DE EXPENSÃO/MÓDULOS DE COMUNICAÇÃO), PARA AUTOMAÇÃO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220052 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0700.000006/2022-32/CAGECE e do Processo nº 01223437/2022.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a CAGECE a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0052
PROCESSO SEPLAG N.º 01223437/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000006/2022-32
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 9.124.391,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 24

Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta ata, a CAGECE poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira - Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados - Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE .

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0052
PROCESSO SEPLAG N.º 01223437/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000006/2022-32
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 9.124.391,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 24

c) cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0052
PROCESSO SEPLAG N.º 01223437/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000006/2022-32
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 9.124.391,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 24

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - A CAGECE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira - O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da CAGECE, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta - A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	980020091 62 SSP/CE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0052
PROCESSO SEPLAG N.º 01223437/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000006/2022-32
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 9.124.391,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 24

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	ERIC YURTSCHENKO VIANNA DOS SANTOS	REPRESENTANTE COMERCIAL	129.430.67 7-41	8.130.27 5 SDS/PE

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º **20220052**.

GRUPO / ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1/2. 25	333304000038	MODULO EXPANSAO DIGITAL SM DI 8 X 24VDC - SIEMENS S7-1200	SIEMENS	VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	200	UN	986,66	197.332,00
1.2/2. 26	333304000039	MODULO EXPANSAO DIGITAL SM DI 16 X 24VDC - SIEMENS S7-1200	SIEMENS	VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	200	UN	1.560,00	312.000,00
1.3/2. 27	333304000040	MODULO EXPANSAO DIGITAL SM DQ 8 X 24VDC 0,5A - SIEMENS S7-1200	SIEMENS	VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	200	UN	986,66	197.332,00
1.4/2. 28	333304000041	MODULO EXPANSAO DIGITAL SM DQ 16 X 24VDC 0,5A - SIEMENS S7-1200	SIEMENS	VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	200	UN	1.560,00	312.000,00
1.5/2. 29	333304000042	MODULO EXPANSAO DIGITAL SM DI/DQ 8 X	SIEMENS	VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	200	UN	1.560,00	312.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0052
PROCESSO SEPLAG N.º 01223437/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000006/2022-32
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 9.124.391,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 24

		24VDC/8 X 24VDC 0,5A - SIEMENS S7-1200						
1.6/2. 30	333304000043	MODULO EXPANSAO DIGITAL SM DI/DQ 16 X 24VDC/16 X 24VDC 0,5A - SIEMENS S7-1200	SIEMENS	VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	200	UN	2.480,00	496.000,00
1.7/2. 31	333304000044	MODULO EXPANSAO ANALOGICO SM AI 4 X 13 BITS 4-20MA - SIEMENS S7-1200	SIEMENS	VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	100	UN	2.026,66	202.666,00
1.8/2. 32	333304000045	MODULO EXPANSAO ANALOGICO SM AI 8 X 13 BITS 4-20MA - SIEMENS S7-1200	SIEMENS	VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	150	UN	3.292,03	493.804,50
1.9/2. 33	333304000046	MODULO EXPANSAO ANALOGICO SM AQ 2 X 14 BITS 4- 20MA - SIEMENS S7-1200	SIEMENS	VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	100	UN	2.146,66	214.666,00
1.10/ 2.34	333304000047	MODULO EXPANSAO ANALOGICO SM AQ 4 X 14 BITS 4- 20MA - SIEMENS S7-1200	SIEMENS	VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	150	UN	2.424,77	363.715,50
1.11/ 2.35	333304000048	MODULO EXPANSAO ANALOGICO SM AI/AQ 4 X 13 BITS 4-	SIEMENS	VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	100	UN	2.690,00	269.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0052
PROCESSO SEPLAG N.º 01223437/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000006/2022-32
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 9.124.391,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 24

		20MA/2 X 14 BITS 4-20MA - SIEMENS S7- 1200						
1.12/ 2.36	333304000049	MODULO EXPANSAO DIGITAL SB DI 4 X 24VDC 200 KHZ - SIEMENS S7-1200	SIEMENS	VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	100	UN	586,66	58.666,00
1.13/ 2.37	333304000050	MODULO EXPANSAO DIGITAL SB DQ 4 X 24VDC 0,1 A 200 KHZ - SIEMENS S7-1200	SIEMENS	VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	100	UN	586,66	58.666,00
1.14/ 2.38	333304000051	MODULO EXPANSAO DIGITAL SB DI 2 X 24VDC/DQ 2 X 24VDC 0,5A - SIEMENS S7-1200	SIEMENS	VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	100	UN	586,66	58.666,00
1.15/ 2.39	333304000052	MODULO EXPANSAO ANALOGICO SB AQ 1 X 12 BITS 0-20MA - SIEMENS S7-1200	SIEMENS	VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	100	UN	880,00	88.000,00
1.16/ 2.40	333304000053	MODULO EXPANSAO ANALOGICO SB AI 1 X 12 BITS 0-20MA - SIEMENS S7-1200	SIEMENS	VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	100	UN	586,66	58.666,00
1.17/ 2.41	333304000054	MODULO CLP CPU 1211C DC/DC/DC -	SIEMENS	VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	250	UN	1.702,12	425.530,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0052
PROCESSO SEPLAG N.º 01223437/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000006/2022-32
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 9.124.391,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 24

		SIEMENS S7 - 1200							
1.18/ 2.42	333304000055	MODULO CLP CPU 1212C DC/DC/DC – SIEMENS S7 - 1200	SIEMENS	VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	250	UN	2.234,04	558.510,00	
1.19/ 2.43	333304000056	MODULO CLP CPU 1214C DC/DC/DC – SIEMENS S7 - 1200	SIEMENS	VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	600	UN	3.444,44	2.066.664,00	
1.20/ 2.44	333304000057	MODULO CLP CPU 1214C AC/DC/RLY – SIEMENS S7 - 1200	SIEMENS	VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	100	UN	3.466,66	346.666,00	
1.21/ 2.45	333304000058	MODULO COMUNICAC AO CM 1241 RS232 – SIEMENS S7 - 1200	SIEMENS	VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	200	UN	1.153,33	230.666,00	
1.22/ 2.46	333304000059	MODULO COMUNICAC AO CM 1241 RS422/485 – SIEMENS S7 - 1200	SIEMENS	VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	1.000	UN	1.120,00	1.120.000,00	
1.23/ 2.47	333304000060	MODULO COMUNICAC AO CB 1241 RS485 – SIEMENS S7 - 1200	SIEMENS	VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	500	UN	749,33	374.665,00	
1.24/ 2.48	333304000061	MODULO SWITCH CSM 1277 – SIEMENS S7 - 1200	SIEMENS	VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI	250	UN	1.234,04	308.510,00	
TOTAL GERAL								9.124.391,00	



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0052
PROCESSO SEPLAG N.º 01223437/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000006/2022-32
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 9.124.391,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 24

Fortaleza, 14 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE
HOLANDA
PASCOAL:76003167300

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE HOLANDA
PASCOAL:76003167300
Dados: 2022.07.19 08:12:11 -03'00'

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTAVIO FERNANDES
FROTA:24392960315

Assinado de forma digital por
OTAVIO FERNANDES
FROTA:24392960315
Dados: 2022.07.19 09:07:44 -03'00'

OTÁVIO FERNANDES FROTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

BRUNO ALENCAR FIRMO BARREIRA
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

DE ACORDO:

ERIC YURTSCHENKO
VIANNA DOS
SANTOS:12943067741

Assinado de forma digital por ERIC
YURTSCHENKO VIANNA DOS
SANTOS:12943067741
Dados: 2022.07.16 19:29:39 -03'00'

VIPENS COM. DE MÁQ., EQUIPAM. E FERRAM. EIRELI
CNPJ: 22.725.161/0001-85
ERIC YURTSCHENKO VIANNA DOS SANTOS
RG: 8.130.275 SDS/PE
CPF: 129.430.677-41

Testemunhas

CLAZER
GUIMARAES
LIMA:003209483

Assinado de forma
digital por CLAZER
GUIMARAES
LIMA:00320948331
Dados: 2022.07.18
09:20:55 -03'00'

1. 31

CLAZER GUIMARÃES LIMA
RG: 2001010463428
CPF: 003.209.483-31

GIOVANY XAVIER
GARCIA:9739311
8300

Assinado de forma digital
por GIOVANY XAVIER
GARCIA:97393118300
Dados: 2022.07.18 16:40:27
-03'00'

2.

GIOVANY XAVIER GARCIA
RG:95002575295
CPF:973.931.183-00

PORTARIA	Nº 172/22/DPR
ASSUNTO: Substituição de férias DPR no período de 11.07.22 a 24.07.22 (DJU)	FOLHA 1 / 1

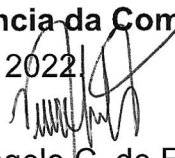
O **Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece** , no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar o Diretor Jurídico - DJU, VICTOR DIEGO SOARES DE ALMEIDA, matrícula 8162-0, para responder cumulativamente com suas funções, pela DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA - DPR, no período de 14 (catorze) dias, a partir de 11.07.2022 a 24.07.2022, por motivo de férias do seu titular.

CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

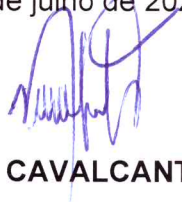
Presidência da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, em Fortaleza, 05 de Julho de 2022.


Neurisangelo C. de Freitas
Diretor-Presidente

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 8:00 horas, na sede social da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, localizada na Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado, eu, **NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS**, brasileiro, divorciado, contador, portador do documento de identidade nº 015432/O-7 CRC-CE, regularmente inscrito no CPF sob o nº 485.300.853-53, residente e domiciliado na Avenida Engenho Velho e Curralinho nº 00001, Condomínio RBP, BL09, apto 302, Praia do Presídio, CEP: 61.700-000, Aquiraz - Ceará, tomei posse no cargo de **Diretor de Gestão Corporativa**, para o qual fui eleito pelo Conselho de Administração da Companhia, para complementar mandato (até vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro) ou até que seja eleito novo indicado para a diretoria supracitada, obrigando-me a cumprir fielmente as disposições legais e estatutárias.

Fortaleza, 28 de julho de 2022



NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS